



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 30-037/2026 AO CONTRATO 10.055/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA TESLA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NECO AMORIM, 20, BAIRRO BICAME, EM DIAMANTINA/MG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n. M-██████████, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ██████████, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, como **CONTRATADA**, a empresa **TESLA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 16.826.643/0001-29, estabelecida na Rua Minerais 65, Bairro Iguaçu, em Ipatinga - MG, neste ato representada por Rinaldo de Paula Andrade, portador da Carteira de Identidade M-██████████, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ██████████, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, conforme Processo PROAD 21821/2026, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA:

Em face do acréscimo previsto no 1º Termo Aditivo 30035/2026 (Proad 21.821/2026 – doc. 21), verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo do cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização para possibilitar a conclusão integral do objeto.

Com o objetivo de preservar o histórico contratual, a rastreabilidade das medições já realizadas e a coerência dos registros relativos à execução contratual, não haverá alteração da quantidade de etapas do cronograma, mas apenas a reprogramação das datas das etapas remanescentes,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

conforme Comunicação Interna SENG/151/2026 (Proad 21.821/2026 – doc. 01) e tabela abaixo:

Etapa	Situação
1	Concluída
2	Concluída
3	Conclusão em 15/07/2026
4	Conclusão em 10/08/2026
5	Conclusão em 28/08/2026

Parágrafo Único: Os valores atualmente praticados permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato firmado em 30 de dezembro de 2025 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**TESLA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
LTDA**
Rinaldo de Paula Andrade